



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 361/1995

CONCEDE LICENÇA A  
DEPUTADA CÂNDIDA  
FIGUEIREDO, PARA  
TRATAMENTO DE SAÚDE POR  
UM PERÍODO DE 30 DIAS.

**Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, item I, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - É concedida licença à Deputada Cândida Figueiredo para tratamento de saúde, por um período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso, de acordo com o Art. 137, inciso III, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 03 DE AGOSTO DE 1995.**

**DEP. CID GOMES** - PRESIDENTE

**DEP. DOMINGOS FILHO** - 1º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**DEP. CIRILO PIMENTA** - 2º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**DEP. MANOEL VERAS** - 1º SECRETÁRIO

**DEP. IDEMAR CITÓ** - 2º SECRETÁRIO

**DEP. CARLOMANO MARQUES** - 3º SECRETÁRIO

**DEP. TED PONTES** - 4º SECRETÁRIO

Observação: Este texto não substitui o texto publicado no  
Diário Oficial de 03/08/1995